



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0217/08  
PR Nº 002/08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 235 /08 – CCJ

**Determina que os resíduos sólidos recicláveis produzidos pela Câmara Municipal de Porto Alegre sejam destinados às unidades de triagem conveniadas com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU – e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 12, manifestou o entendimento de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência do Legislativo Municipal. Entretanto, ressaltou que “por força do que dispõe o Regimento (art. 15), compete privativamente à Mesa Diretora realizar a administração da Câmara e propor projetos que disponham sobre seu funcionamento e serviços, preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo da proposição.”

O Autor, após tomar ciência do Parecer da Procuradoria, solicitou o prosseguimento da tramitação do Projeto.

É o relatório.

Da mesma forma que a Procuradoria, este Relator entende que, embora o Projeto disponha sobre matéria de competência do Legislativo Municipal, há impedimento jurídico à sua tramitação, pois, ao tratar de matéria da competência privativa da Mesa Diretora, contraria o disposto no art. 15 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0217/08

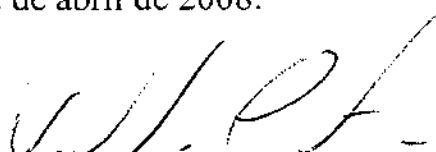
PR Nº 002/08

Fl. 02


**PARECER Nº 235 /08 – CCJ**

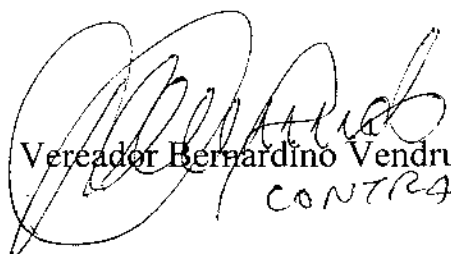
Sendo assim, este Parecer conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

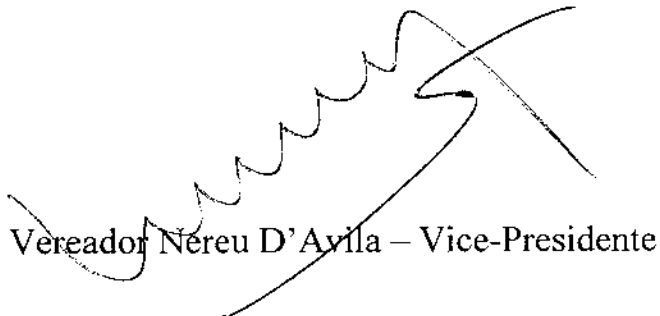
Sala Ruy Cime Lima, 22 de abril de 2008.

  
**Vereador Valdir Caetano,  
Relator.**

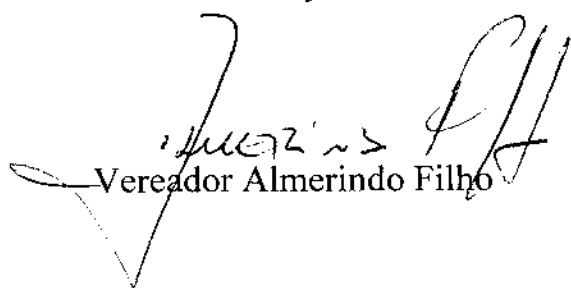
**Aprovado pela Comissão em 10-06-08**

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo  
**CONTRA**

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

  
Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos